



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## PORTARIA Nº 15/2020

De 03 de agosto de 2020

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 03/08/20  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 03 de 08 de 20

Verônica O. R.

Verônica O. Ribeiro

Agente Administrativo Auxiliar I

Matricula: 2019

**COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC**, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1086/2019 de 6 de dezembro de 2019.

“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **696.000,00** (seiscentos e noventa e seis mil reais), por conta do Excesso de arrecadação, para a inclusão do seguinte programa:

#### 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.007 - 4.4.90.00.00.00.00.0079 RED 198	Aplicação Direta	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

#### 19 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.023 - 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 136	Aplicação Direta	130.000,00
2.028 - 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 124	Aplicação Direta	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>141.000,00</b>

#### 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
1.015 - 4.4.90.00.00.00.00.0079 RED 199	Aplicação Direta	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

#### 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.045 - 3.3.90.00.00.00.00.0064 RED 1	Aplicação Direta	100.000,00
2.048 - 3.3.90.00.00.00.00.0064 RED 61	Aplicação Direta	50.000,00
2.045 - 4.4.90.00.00.00.00.0064 RED 4	Aplicação Direta	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>155.000,00</b>
<b>TORTAL GERAL</b>		<b>696.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, fonte de recurso: 0079 (Emendas Parlamentares Impositivas-Tranf. Estado); 800 (Ordinários); 64 (Atenção Básica).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 03 de agosto de 2020

  
RUI ORTIZ FILHO

Coordenador Geral de Finanças

  
MAURO CESAR MARCON

Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 23/11/2020

Mauro Marcon

Câmara Municipal

SJC em 03/08/2020

Verônica de O. R.

Prefeitura Municipal

Recebi em 23/11/2020

Protocolo 1825

Pag. 79 v/B

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 03/08/20  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 03 de 08 de 20

Verônica de O. R.

Verônica O. Ribeiro

Agente Administrativo Auxiliar I  
Matricula: 2019

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23/11/2020  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 23/11/2020

Mauro Marcon